

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0715/85

Reautuado em 21.09.87

Interessado: Péricles Novaes Pinheiro

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas
"Sociologia da Educação" e "História da Educação", na
FCL de Avaré

Relator : Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 31/88

CTG "D" Aprovado em 27.1.88

COMUNICADO AO PLENO EM 24.2.88

1. Histórico:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art. 4º I e II), 17/82 e 10/86, indica Péricles Novaes Pinheiro, licenciado em Pedagogia, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 17.08.87 e 30.10.87, respectivamente, as disciplinas "Sóciologia da Educação" e "História da Educação", do Curso de Pedagogia, pertencentes ao Departamento de Educação e Civismo, em substituição à Profa. Neusa Maria Paulino, que vinha ministrando aulas dessa disciplina e cujo processo de indicação ora tramita neste Conselho, e Ana Olímpia Andrade Zanforlin, que teve seu processo de indicação arquivado por não atender ao disposto no item II do art. 4º da Del. 05/80.

2. Apreciação:

O interessado, já foi indicado anteriormente, pela mesma Faculdade, para Sociologia da Educação e História da Educação, tendo obtido parecer desfavorável em virtude de excessos de carga horária (Parecer CEE nº 0271/86 - fls. 38). É portador do diploma de Licenciado em Pedagogia, expedido em 1966, pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - PR (fls. 24). Estudou, em seu curso de graduação, as disciplinas para as quais está sendo proposto (fls. 25), bem como - no caso de Sociologia Educacional - em cursos de Administração Escolar (1961 e 1962) e de Aperfeiçoamento de Professor Primário (1965), realizados em Santa Cruz do Rio Pardo.

Frequentou, em 1968 e 1969, o I Curso de Pesquisas Educacionais e Sociais, realizado no Centro Regional de Pesquisas Educacionais "Prof. Queiroz Filho" - INEP - MEC", em nível de pós-graduação (fls. 9); participou de treinamentos na área da Educação, promovidos por órgãos da Secretaria de Estado da Educação (fls. 12 a 14) e foi aprovado em concursos de provas e títulos para o provimento de

cargos de Professor Secundário de Educação e de Diretor do Ensino Secundário da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo.

Ocupou cargos de Diretor de Escola, Inspetor de Ensino Médio, Supervisor Pedagógico, Supervisor de Ensino e Delegado de Ensino junto à DRE de Marília (fls. 20 a 23) e desempenhou funções docentes na F.F.C.L. de Santa Cruz do Rio Pardo, como Professor Titular das disciplinas Fundamentos de Ciências Sociais e Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º e 2º Graus, aprovado pelo Parecer CFE n° 1137/73 (fls. 15 e 17), e, também, como professor de outras disciplinas da área pedagógica, entre as quais Sociologia da Educação.

Aposentou-se como Supervisor de Ensino, em 30.06.87 (fls. 45) e, segundo grade horária (fls. 49), exerce, atualmente, apenas funções docentes junto à FFCL de Santa Cruz do Rio Pardo, onde continua ministrando aulas de Fundamentos de Ciências Sociais, e à faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 12 (doze) aulas, distribuídas entre as disciplinas objeto da presente indicação, perfazendo um total de 16 (dezesseis) aulas semanais.

3. Conclusão:

Aprova-se a indicação de Péricles Novaes Pinheiro para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Sociologia da Educação" e "História da Educação" do Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Regional Educacional de Avaré, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 20 de janeiro de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Eduardo W. Wanderley, Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27.1.88

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente